



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano VIII - Edição nº 01152 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
33DF196C9ACFF46C6F4B44E7AB4FF9C1

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 015/2019
- DECRETO Nº 220/2019.
- CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019 .
- EDITAL N.º 013/2019 - MANOEL ALVES FERREIRA.  
EDITAL N.º 014/2019 - JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.  
EDITAL N.º 015/2019 - MARIA NOELIA AMORIM.  
EDITAL N.º 016/2019 - DANIELA ALECRIM DOS SANTOS.  
EDITAL N.º 017/2019 - ADELSON LEAL LIBÓRIO.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 015/2019

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº. 015/2019. **Objeto:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis mediante a utilização de ticket (gasolina, álcool e diesel) para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 08 de Maio de 2019 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

### DECRETO Nº. 220/2019

Delega poderes para atos de movimentação da conta bancária relativa ao Fundo Municipal da Infância e Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

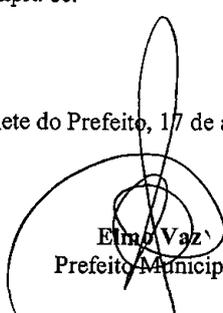
#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os atos de Delegação de Poderes para movimentação da conta bancária especificamente relativa ao Fundo Municipal da Infância e Juventude, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Gestor do Fundo, **ALEXANDRE LIMA DA PAIXÃO**, juntamente com **DEBORAH NUNES VIEIRA FERREIRA**, Tesoureira Municipal

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

  
Elmo Vaz  
Prefeito Municipal

1/2

# Prefeitura Municipal de Irecê

## ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo Gestor do Fundo Municipal da Infância e Juventude, Sr. Alexandre Lima da Paixão, CPF: 007.051.005-96, e a Tesoureira Srª Deborah Nunes Vieira Ferreira, CPF: 006.736.555-80, conforme art. 1º do Decreto nº 220/2019;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar/contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar pagamentos e transferências para mesma titularidade
- consultar contas / aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos
- emitir saldos, extratos e comprovantes das contas correntes.

*[Handwritten mark]*

# Prefeitura Municipal de Irecê

Concorrência

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

Ficam convocados os interessados na Licitação Pública, Modalidade Concorrência Pública Nº. 001/2019, referente a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, a comparecerem à **terceira sessão** para dar prosseguimento da licitação supracitada, que acontecerá no dia 02 de Maio de 2019 às 11:30h, no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

### EDITAL N.º 013/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título dominial para:

**Requerente: MANOEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, portador do C.P.F. n.º 259.297.125-49 e Rg. N.º 02.825.761-85 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Castro Alves n.º 08, Centro, Povoado de Angical, Irecê Bahia.

**Do Imóvel:** uma área de terra Situado na Rua Professor Costa Pinto s/n.º, Centro, Irecê Bahia, o imóvel possui uma área de **340,60m²**, ou seja, 11,80m de frente e fundo, 29,57m ao lado esquerdo e 28,29m ao lado direito, Limitando se ao Nascente com Elizeny Souza Lima, Poente com a Rua Professor Costa Pinto, Norte com Município de Irecê e ao Sul com Maria Noelia Amorim, inscrito no cadastro imobiliário n.º 01.02.341.0163.001.

**II.** Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

**III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

**IV.** O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 28 de março de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

### EDITAL N.º 014/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF n.º 220.807.675-34, carteira de identidade RG n.º 35.333.790-0 SSP-BA e **GILDETE RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 562.3111.135-15 e carteira de identidade n.º 36.081.222-0 SSP-BA, brasileiros, maiores, capazes, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Odete Nunes Dourado, n.º 59, Centro, cidade Bahia.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Rua Odete Nunes Dourado, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **270,00m<sup>2</sup>**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.04.006.0015.001** Limitando-se ao NASCENTE: com Toletino Marques França Dourado, POENTE: com Suzana Rosa as Silva, NORTE; com Rua Morro do Chapéu, SUL: com o Sertão Poços LTDA.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 10 de abril de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

### EDITAL N.º 015/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título dominial para:

**Requerente:** **MARIA NOELIA AMORIM**, brasileira, maior, aposentada, viúva, portadora do C.P.F. n.º 349.840.385-00 e Carteira de Identidade n.º 03.253.841-34 SSP BA, Residente e domiciliada na Praça Marcionílio Rosa n.º 63, Boa Vista, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

**Do Imóvel:** uma área de terra situada na Rua Professor Costa Pinto s/n.º, Centro, Irecê Bahia, o imóvel possui uma área de **512,46m<sup>2</sup>**, ou seja, 17,11m de frente, 16,58m de fundo, 31,59m ao lado esquerdo e 29,57m ao lado direito, Limitando se ao Nascente com Município de Irecê, Poente com a Rua Professor Costa Pinto, Norte com Manoel Alves Ferreira e ao Sul com a Rua Teotônio Dourado Filho. inscrito no cadastro imobiliário n.º 01.02.341.0151.001

**II.** Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

**III.** Uma vez expedido o Título Dominial, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

**IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 02 de abril de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos

# Prefeitura Municipal de Irecê

Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirce.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirce.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

### EDITAL N.º 016/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: DANIELA ALECRIM DOS SANTOS**, portadora do C.P.F. n.º 016.347.115-05 e Carteira de Identidade n.º 09.934.697-44 SSP BA, brasileira, maior e capaz, solteira, Agricultora, residente e domiciliada Rua Bomfim de Feira, n.º 135, Bairro Fundação Bradesco cidade de Irecê-Ba.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Rua Bomfim de Feira, s/n, Fundação Bradesco, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **112,50m<sup>2</sup>**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.01.139.0007.001**. Limitando-se ao NASCENTE: com Walternei Rocha Maia, POENTE: com Via Pública Bomfim de Feira, NORTE; com Neuraci Conceição Alves Abreu, SUL: com José Damião C. da Silva.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 11 de abril de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

### EDITAL N.º 017/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: ADELSON LEAL LIBÓRIO**, portador do C.P.F. n.º 165.914.885-53 e Carteira de Identidade n.º 01.879.541-27 SSP BA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Tertuliano Cambuí n.º 01, Centro, cidade de Irecê-BA.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Rua Aurélio José Marques, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **57,00m<sup>2</sup>**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.02.003.0116.001** Limitando-se ao NASCENTE: com Bivaldo Moitinho, POENTE: com José Nilton de O. Freitas, NORTE; com a Rua Aurélio José Marques, SUL: Herdeiros de Valdimira Mauques Moitinho.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 15 de abril de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal